

## Pedido de Esclarecimentos 6

1) Em atenção à tabela apresentada no item 12.3.2, quanto aos profissionais com pós-graduação, seria válida a apresentação do currículo atualizado dos profissionais, acompanhado de certidão de conclusão de pós-graduação para preenchimento do requisito?

**Resposta:** Para atendimento do item 12.3.2, em especial o item 2 – Capacidade de Atendimento, Quantificação e Qualificação dos Profissionais, a licitante deverá apresentar currículo atualizado dos profissionais, acompanhado do diploma e/ou certificado de conclusão da pós-graduação.

2) Visto que o objeto da contratação em tela sejam os serviços de comunicação digital, a realização de compra de mídia seria uma prática de classificatória?

**Resposta:** Para os serviços objeto da Concorrência nº 90003/2025, não é permitida a realização de compra de mídia. Lembramos que a empresa contratada precisará entregar os relatórios com as métricas para a Contratante, vide subitem 4.1 - Métricas e avaliações do Apêndice I – Produtos e Serviços Essenciais.